



DECRETO 2/2019

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 15.000,00  
(QUINZE MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTRELA DE AL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 316 / 2018,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0441 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
1002 CONSTRUÇÃO. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
459061000000 - 002000000 Aquisição de Imóveis	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total Geral:	15.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0440 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1025 AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
459061000000 - 001000000 Aquisição de Imóveis	15.000,00
Soma da Ação:	15.000,00
Soma da Unidade:	15.000,00
Total Geral:	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Estrela De Al, Estado De Alagoas 2 de janeiro de 2019.

  
ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO  
PREFEITO Mat.12267